Edital do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS) 2026

RETIFICADO EM 05/08/2026 (INSERÇÃO DE CURSOS E DE LOCAL DE PROVA)
RETIFICADO EM 05/08/2026 (INSERÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NO PROCESSO E SEUS RESPECTIVOS CURSOS)

A Uniube declara aberto, para os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio ou curso equivalente, o **Programa de Ingresso por Avaliação Seriada 2026** – **PIAS 2026.** O PIAS é um programa que oferece vagas para os cursos presenciais e semipresenciais da Uniube e de Instituições parceiras, a saber: FacMais – Faculdade Mais de Ituiutaba e FIUBG - Faculdade Uniube de Goiânia. No PIAS, o candidato participa de três etapas, cada uma delas correspondente a uma série do Ensino Médio. A opção de curso é feita apenas na terceira etapa, ou seja, quando o candidato já está finalizando o Ensino Médio. Para ser classificado ao final, é necessário participar das três etapas. A **inscrição** no processo 2026 vai até **21 de outubro de 2026 às 21h** e as **provas** estão **previstas** para serem realizadas no dia **24 de outubro de 2026**, nos horários especificados neste Edital, nas cidades de **Araxá, Ituiutaba, ~~Goiânia~~, Uberaba e Uberlândia.**

1 Das Inscrições

1.1 Período

1.1.1 As inscrições para qualquer etapa do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS), bem como os respectivos pagamentos, deverão ser realizados **até às 21h do dia 21 de outubro de 2026.**

1.1.2 No ato da inscrição, **os candidatos deverão indicar expressamente a etapa da avaliação que irão realizar em 2026.** Estudantes regularmente matriculados na primeira série do Ensino Médio são candidatos da primeira etapa; estudantes da segunda série, da segunda etapa; e estudantes da terceira série, da terceira etapa, desde que tenham realizado ao menos a primeira etapa do processo em 2024.

1.1.3 O estudante que estiver cursando a segunda série do Ensino Médio poderá inscrever-se na segunda etapa do PIAS, mesmo que não tenha participado da primeira etapa em 2024. Nessa situação, deverá realizar, neste ano, 2026, as avaliações correspondentes à primeira e à segunda etapas.

1.1.4 O estudante da terceira série do Ensino Médio poderá participar da terceira etapa, desde que tenha realizado, ao menos, a primeira etapa. Caso não tenha participado da segunda, deverá realizar, neste ano, 2026, tanto a avaliação da segunda quanto a da terceira etapas.

1.1.5 Não poderá participar do PIAS o candidato da terceira série que não tenha realizado a primeira etapa.

1.1.6 Candidatos das segunda e terceira etapas que desejarem refazer avaliações da etapa anterior — por ausência ou com o objetivo de melhorar a nota — deverão selecionar essa opção no ato da inscrição, obrigatoriamente. Não é possível essa inserção após a finalização da inscrição.

1.2 Procedimento

1.2.1 A inscrição no PIAS será realizada exclusivamente pela internet, no site https://uniube.br/pias ou diretamente em https://uniube.br/pias/inscricao.

1.2.1.1 A Uniube atua como instituição organizadora do PIAS 2026, inclusive em relação às vagas ofertadas pelas instituições parceiras FacMais e FIUBG, nos termos dos instrumentos jurídicos firmados entre as instituições. A inscrição, a aplicação das provas, a classificação e as convocações serão operacionalizadas pela Uniube, observadas as regras deste Edital. A formalização da matrícula observará os procedimentos definidos pela instituição para a qual o candidato for convocado.

1.2.2 O candidato brasileiro deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento e o nome da mãe, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato, cidade, escola em que está regularmente matriculado, série que cursa e etapa que realizará a prova. Para a terceira etapa, o candidato deverá também indicar uma única opção de curso, instituição, local de oferta e formato, conforme disponibilizado no sistema de inscrição.

1.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ainda escolher/indicar a cidade de realização das provas:

Araxá	Uniube, Rua Maria Rita de Aguiar, 177, Centro.
Ituiutaba	Uniube, Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário.
~~**Goiânia**~~	~~Uniube, Alameda dos Buritis, 485, St. Oeste.~~
Uberaba	Uniube *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Universitário.
Uberlândia	Uniube *Campus* Vila Gávea. Av. Paulo Gracindo, 951. Gávea.

*A alteração do local de provas não é permitida após validada a inscrição.

1.2.4 Os candidatos que necessitem de atendimento especial ou ainda sejam pessoas com deficiência deverão indicar no ato da inscrição e ainda entrar em contato com a Instituição, conforme preconiza o item 1.5 deste certame.

1.2.5 O candidato poderá informar seu nome social no ato da inscrição. A Uniube utilizará essa informação sempre que possível, observadas as exigências legais, regulatórias e operacionais aplicáveis, podendo ser necessário o uso do nome civil em documentos, registros acadêmicos, contratos ou sistemas oficiais, entre outros.

1.2.6 A inscrição será considerada efetivada após o pagamento da taxa e a devida compensação bancária.

1.2.7 O correto preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 Taxa

1.3.1 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no boleto, sendo, em relação a valores

R$ 50,00 (cinquenta reais) por prova	Primeira, Segunda e Terceira etapas (exceto Medicina) e Substitutiva da Primeira ou Segunda etapas
R$ 200,00 (duzentos reais)	Medicina

1.3.2. A taxa de inscrição paga terá validade apenas para o processo de que trata este Edital.

1.3.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhum caso.

1.3.4 A participação nas etapas anteriores ao ano atual possui custos, assim como a realização da prova correspondente à etapa do Ensino Médio em que o candidato se encontra.

1.3.5 Poderão ser realizadas ações comerciais ou promocionais relacionadas à taxa de inscrição, conforme condições específicas divulgadas pela instituição organizadora. Inscrições já efetivadas ou taxas já pagas não serão refeitas nem devolvidas em razão de campanhas posteriores. Eventuais benefícios não se aplicam ao curso de Medicina, salvo disposição expressa em contrário.

1.4 Postos de Apoio

1.4.1 Em caso de dúvidas na inscrição ou no processo, o candidato deverá entrar em contato de acordo com o especificado a seguir:

Araxá	Uniube, Rua Maria Rita de Aguiar, 177, Centro.
Ituiutaba	Uniube, Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário.
Goiânia	Uniube, Alameda dos Buritis, 485, St. Oeste.
Uberaba	Uniube Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Universitário.
Uberlândia	Uniube *Campus* Via Centro, Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro. **ou** Uniube *Campus* Vila Gávea. Av. Paulo Gracindo, 951. Gávea.
E-mail	vestibular@uniube.br
Telefone	0800 340 3113 ou 34 33198853

1.5 Pessoas com deficiência

1.5.1 Para a realização das provas, as pessoas com deficiências (PcDs), permanentes e/ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade para a realização das provas

1.5.2 Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, sejam físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, religiosas ou de qualquer outra natureza, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a presença da necessidade.

1.5.3 O candidato, após o preenchimento na inscrição dessa necessidade, deverá entrar em contato com o CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, por meio do endereço eletrônico **vestibular@uniube.br**, a fim de encaminhar detalhamento da condição especial necessária para realização da prova e/ou laudo que comprove essa necessidade.

1.5.4 A não comprovação/indicação pelo candidato da necessidade especial implica em sua não oferta no dia da prova.

1.6. Comprovante definitivo de inscrição/Cartão de convocação para as provas

1.6.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas deverá conter: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; data, local, sala e horário da prova. O comprovante estará disponível no endereço eletrônico https://uniube.br/area-candidato/login a partir das 14h do dia **22 de outubro de 2026**.

1.7 Anulação da inscrição

1.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2 Dos Cursos, das Vagas, das Instituições, dos Formatos e dos Locais de Oferta

2.1 As vagas e os cursos especificados no Anexo 1 destinam-se aos candidatos da 3ª etapa do PIAS 2026. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de curso, instituição, local de oferta e formato, conforme disponibilizado no sistema de inscrição.

2.1.1 Os cursos e vagas constantes do Anexo 1 referem-se exclusivamente aos candidatos que realizarem a 3ª etapa do PIAS em 2026.

2.1.2 Para os candidatos da 1ª e da 2ª etapas, a participação em 2026 possui caráter classificatório. Os cursos, vagas, instituições, formatos e demais condições de ingresso serão aqueles previstos no edital correspondente à 3ª etapa de cada candidato.

2.2 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas dos cursos estão descritos no Anexo 1 deste Edital.

2.2.1 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Uniube em Uberaba serão ministradas no Campus Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou no Campus Centro, na Avenida Guilherme Ferreira, n. 217, Centro, ou ainda em ambientes profissionais próprios e conveniados, conforme previsto pelo MEC, ou, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

2.2.2 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Uniube em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro e no Campus Vila Gávea, Avenida Paulo Gracindo, 951, Gávea, Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto pelo MEC, ou, ainda, acontecer por meio de soluções digitais.

2.2.3 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Uniube em Araxá serão ministradas na Uniube Araxá, Rua Maria Rita de Aguiar, 177, Centro, Araxá-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto pelo MEC, ou, ainda, acontecer por meio de soluções digitais.

2.2.4 As aulas presenciais dos cursos ofertados pela Facmais em Ituiutaba serão ministradas na Av. Gov. José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário, Ituiutaba-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto pelo MEC, ou, ainda, acontecer por meio de soluções digitais.

2.2.5 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela FIUBG em Goiânia, serão ministradas na Alameda dos Buritis, 485, St. Oeste, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto pelo MEC, ou, ainda, acontecer por meio de soluções digitais.

2.2.6 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

2.2.7 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições próprias ou conveniadas com a instituição de ensino responsável pelo curso, podendo ocorrer em turno distinto daquele da oferta regular, conforme disponibilidade e características dos campos de prática.

2.2.8 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

2.2.9 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

2.2.10 O "Curso Matutino" será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

2.2.11 O "Curso Vespertino" será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.2.12 O "Curso Noturno" será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.2.13 O "Curso Integral" será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

2.2.14 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

2.3 Os cursos presenciais poderão utilizar atividades mediadas por tecnologias digitais nos limites e condições previstos na legislação vigente e em seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

2.3.1 A organização acadêmica dos cursos presenciais contempla aulas teóricas e práticas, atividades em laboratório, estágios, atividades de extensão, avaliações e demais componentes curriculares desenvolvidos de forma presencial, podendo prever, nos termos da legislação vigente, a utilização complementar de atividades mediadas por tecnologias digitais.

2.3.2 Em consonância com o disposto na legislação educacional aplicável, inclusive quanto à possibilidade de utilização de recursos digitais no processo de ensino-aprendizagem, os cursos presenciais mantêm a centralidade da formação no ambiente físico institucional, assegurando a interação direta entre docentes, discentes e infraestrutura acadêmica.

2.3.3 Os cursos de que trata este Edital mantêm validade acadêmica e reconhecimento junto ao Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente.

2.3.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara estar ciente de que opta pela oferta do curso no formato presencial, conforme indicado no ato da inscrição, reconhecendo as características específicas desse formato, especialmente quanto à realização predominante de atividades acadêmicas presenciais, à necessidade de frequência às atividades no campus e às condições de organização acadêmica previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

2.4 Os cursos ofertados no formato semipresencial podem ser organizados em diferentes experiências formativas, denominadas Semipresencial Polos e Semipresencial Campus, que se diferenciam quanto à organização das atividades presenciais e mediadas por tecnologias digitais, mantendo-se a mesma matriz curricular, carga horária total, perfil do egresso e titulação.

2.4.1 Cada experiência formativa possui organização acadêmica própria, podendo apresentar diferenças na intensidade das atividades presenciais, na utilização da infraestrutura acadêmica, no modelo de acompanhamento pedagógico e, em razão dessas características, no valor das mensalidades.

2.4.2 Este Edital oferece vagas exclusivamente para cursos organizados na experiência formativa Semipresencial Campus. Nessa oferta, há maior incidência de atividades presenciais obrigatórias em ambiente físico institucional, incluindo, conforme o curso, encontros presenciais regulares, atividades práticas supervisionadas, acompanhamento acadêmico direto e utilização da infraestrutura do campus.

2.4.3 As atividades presenciais obrigatórias dos cursos Semipresenciais Campus serão distribuídas ao longo do período letivo e definidas em calendário acadêmico próprio, observadas as características do curso e a legislação educacional aplicável.

2.4.4 Os cursos Semipresenciais Campus ofertados neste Edital estão organizados em conformidade com o Decreto nº 12.456/2025 e demais normas aplicáveis ao formato semipresencial, especialmente quanto à carga horária mínima de atividades presenciais e à organização pedagógica da oferta.

2.4.5 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de que opta pela oferta do curso na experiência formativa Semipresencial Campus, reconhecendo suas características específicas, especialmente a maior presencialidade em relação ao Semipresencial Polos, a realização de atividades acadêmicas em ambiente físico institucional e as condições próprias de organização e de valor da mensalidade.

2.4.6 Após a matrícula, eventual alteração entre as experiências formativas Semipresencial Polos e Semipresencial Campus, ou entre uma delas e a modalidade presencial, quando admitida pela instituição, estará condicionada à existência de oferta e de vagas e às condições acadêmicas e financeiras vigentes para a nova oferta.

3 Da Validade do Processo e dos Semestres de Ingresso

3.1 O PIAS 2026, para os candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados no primeiro semestre de 2027, exceto para os cursos de Medicina da Uniube, em Uberaba, e da FacMais, em Ituiutaba, para os quais haverá vagas também para ingresso no segundo semestre de 2027.

3.1.1 Para o curso de Medicina da Uniube, em Uberaba, serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para ingresso no primeiro semestre e 10 (dez) vagas para ingresso no segundo semestre de 2027, conforme as regras previstas no item 3.2.

3.1.2 Para o curso de Medicina da FacMais, em Ituiutaba, serão ofertadas 4 (quatro) vagas para ingresso no primeiro semestre e 3 (três) vagas para ingresso no segundo semestre de 2027, conforme as regras previstas no item 3.2.1.

3.2 No curso de Medicina da Uniube, em Uberaba, serão convocados inicialmente os 10 (dez) primeiros classificados, que poderão optar pelo primeiro ou pelo segundo semestre de 2027, observada a ordem de classificação. As chamadas subsequentes serão realizadas de acordo com as vagas remanescentes em cada semestre, até o preenchimento das 24 (vinte e quatro) vagas previstas no item 3.1.1.

3.2.1 No curso de Medicina da FacMais, em Ituiutaba, serão convocados inicialmente os 3 (três) primeiros classificados, que poderão optar pelo primeiro ou pelo segundo semestre de 2027, observada a ordem de classificação. As chamadas subsequentes serão realizadas de acordo com as vagas remanescentes em cada semestre, até o preenchimento das 7 (sete) vagas previstas no item 3.1.2.

3.2.2 Em cada convocação, o candidato poderá escolher o semestre de ingresso dentre aqueles que ainda dispuserem de vagas, observada a ordem de classificação. A matrícula, independentemente do semestre escolhido, deverá ser realizada no prazo estabelecido na respectiva convocação.

3.2.3 A escolha realizada pelos candidatos convocados poderá alterar a quantidade de vagas disponíveis em cada semestre para as chamadas subsequentes, que observarão a ordem de classificação e as vagas remanescentes em cada período de ingresso.

3.3 O PIAS 2026, para os candidatos da 2ª etapa, regularmente matriculados na segunda série do Ensino Médio, é válido para classificação após a realização da terceira etapa em 2027, com ingresso em 2028. O Edital e o Manual específicos da terceira etapa desses candidatos, contendo as regras, as vagas disponíveis e os conteúdos de prova, serão divulgados em 2027.

3.4 O PIAS 2026, para os candidatos da 1ª etapa, regularmente matriculados na primeira série do Ensino Médio, é válido para classificação após a realização da terceira etapa em 2028, com ingresso em 2029. O Edital e o Manual específicos da segunda e da terceira etapas desses candidatos serão divulgados em 2027 e 2028, respectivamente.

4 Das Provas

4.1 Datas e horários de provas

4.1.1 As provas serão aplicadas, conforme descrito no quadro a seguir, sempre considerando o horário oficial de Brasília.

Provas da 3ª etapa **– 24 de outubro de 2026 – 08h às 12h**
Provas da 2ª etapa **– 24 de outubro de 2026 – 14h às 18h**
Provas da 1ª etapa **– 24 de outubro de 2026 – 08h às 12h**

4.1.2 As datas e horários de provas podem ser alteradas em virtude de necessidades da Instituição.

4.1.3 Os candidatos que optarem por realizar etapa anterior ou etapa ainda não realizada deverão comparecer nos horários correspondentes às avaliações selecionadas no formulário de inscrição.

4.2 Locais para realização das provas

4.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, conforme item 1.2.3, indicar o local em que ele realizará a prova, considerando os disponíveis no quadro a seguir.

Araxá	Uniube, Rua Maria Rita de Aguiar, 177, Centro.
Ituiutaba	Uniube, Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário.
~~**Goiânia**~~	~~Uniube, Alameda dos Buritis, 485, St. Oeste.~~
Uberaba	Uniube Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Universitário.
Uberlândia	Uniube *Campus* Vila Gávea. Av. Paulo Gracindo, 951. Gávea.

4.3 Acesso aos locais de prova

4.3.1 O acesso de acompanhante ao local de provas não será permitido, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de provas.

4.3.2 O candidato deverá, para ter acesso ao local de prova, portar documento legal de identidade original, COM FOTO, podendo ser um destes: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH); expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

4.3.3 O candidato que apresentar um documento diferente dos citados ou ilegível ou cópia será considerado eliminado do processo seletivo, mesmo que o documento apresentado seja autenticado.

4.3.4 O candidato não poderá usar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, bonés, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais, bem como revista pessoal.

4.3.5 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, ação que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e horários de entrada/saída do local de prova

4.4.1 Provas do dia 24 de outubro de 2026, para 3ª etapa: Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h (sete horas) e fechados às 7h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.2 Provas do dia 24 de outubro de 2026, para 2ª etapa: Essas provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h (treze horas) e fechados às 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.3 Provas do dia 24 de outubro de 2026, para 1ª etapa: Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h (sete horas) e fechados às 7h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.5 Caderno de provas

4.5.1 O caderno de provas será organizado com 40 (quarenta) questões objetivas com valor de 1,875 (um vírgula oitocentos e setenta e cinco) pontos cada questão e uma Redação dissertativa argumentativa com valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, como descrito a seguir:

Área	Nº de Questões	Valor
Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa	40	18,75
Matemática		18,75
Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia		18,75
Ciências Humanas - História e Geografia		18,75
Redação	01	25,00
Total de pontos distribuídos		100,00

"Buscar a excelência na promoção do ensino e na geração do conhecimento, formando o profissional compromissado com uma sociedade justa."
(Missão UNIUBE)

4.5.2 O conteúdo das avaliações está disponível no **Manual do Candidato**, disponível na página do PIAS: https://uniube.br/pias. Esse Manual integra este Edital e é responsável por orientar o candidato na etapa que ele ainda realizará.

4.5.3 As provas substitutivas também têm a configuração e pontuação como enumerado no item 4.5.1 deste Edital. O conteúdo dessas provas segue o Manual disponibilizado na página do PIAS, https://uniube.br/pias

4.5.3.1 A prova substitutiva substituirá a nota obtida na avaliação originalmente realizada para a mesma etapa, desde que a pontuação nela obtida seja superior à alcançada pelo candidato na primeira realização da prova.

4.6 Realização das provas

4.6.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e tiver sido autorizado pelo fiscal de sala.

4.6.2 As respostas das provas objetivas e a redação deverão ser transcritas com **caneta esferográfica preta ou azul**, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.6.3 Um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos será disponibilizado em cada sala de provas.

4.6.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do processo seletivo
a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
b) portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;
e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Gabarito Definitivo e/ou a Folha de Redação.

4.6.5 O recomendado é que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados no item 4.6.4, alíneas b e c, deste Edital.

4.6.6 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens item 4.6.4, alínea b. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

4.6.7 A Uniube não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.6.8 O Gabarito definitivo e a Folha de Redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.6.9 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.7 Divulgação dos gabaritos e contestação de questões objetivas

4.7.1 Os gabaritos preliminares das questões objetivas serão publicados após às **12 horas do dia 26 de outubro de 2026**, e o candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do gabarito, para fazer qualquer contestação, utilizando o *link/*arquivo disponível na Área do candidato.

4.7.2 Caso alguma questão seja anulada, o item apresente problemas em um dos tipos de prova apenas, sua anulação também acontecerá nos demais tipos.

4.8 Correção das provas

4.8.1 As redações transcritas para a Folha de Redação serão corrigidas, e apenas essas. As questões objetivas devem ter suas respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras. As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas.

4.8.2 A Prova Objetiva vale 75,00 (setenta e cinco) pontos, e o total de pontos nela obtidos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão (1,875 cada questão), conforme especificado no item **4.5.1** deste Edital.

4.8.3 A Redação tem valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, e sua correção será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato PIAS.

4.8.4 Não haverá, em nenhum caso, vista ou revisão da Prova Objetiva ou da Redação.

5 Da Classificação e dos Resultados

5.1 A classificação será processada separadamente para cada opção de curso, instituição, local de oferta e formato indicada pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 Para os cursos, exceto Medicina, serão classificados os candidatos que tenham participado das três etapas e obtido pontuação não nula na média de Redação e na média de Conhecimentos Gerais das etapas. Para o curso de Medicina, serão classificados os candidatos que tenham participado das três etapas e obtido pontuação média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.3 Os candidatos da 3ª etapa que não comparecerem às provas, no dia, horário e local determinados, ou que não realizarem alguma das avaliações exigidas para sua classificação, serão automaticamente desclassificados.

5.4 No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos na terceira etapa, em Redação e, se necessário, nas questões, nessa ordem. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

5.5 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos em cada opção de curso, instituição, local de oferta e formato.

5.6 O resultado da **3ª Etapa** será divulgado no dia **05 de novembro de 2026.** Os candidatos dessa etapa terão acesso a sua nota final no programa, podendo ou não ser convocados para a matrícula.

5.7 Os candidatos da 1ª e da 2ª etapas terão acesso a um **boletim de desempenho** na etapa a partir de **11 de dezembro de 2026**. Esse boletim estará disponível na Área do Candidato

5.8 Os candidatos que realizarem as provas substitutivas terão considerada a maior nota obtida entre as obtidas na 1ª avaliação e na substitutiva de uma mesma etapa.

6 Da Matrícula

6.1 Os candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula, **exceto do curso de Medicina**, deverão efetivá-la até o dia **18 de novembro de 2026,** conforme instruções apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e Informativo de Matrícula, publicados no momento da divulgação do resultado.

6.2 Os dez primeiros candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula no curso de Medicina em Uberaba e os três primeiros convocados para matrícula em Ituiutaba deverão efetivá-la **até o dia 09 de novembro de 2026, às 17h, conforme instruções divulgadas no Edital de Matrícula, documento publicado no ato da divulgação dos resultados. Após às 17h do dia 09 de novembro de 2026, novas chamadas serão realizadas, sempre considerando a disponibilidade existente para opção de semestre.**

6.3 Os **convocados, exceto do curso de Medicina,** deverão entrar na Área do candidato realizar o *login* para a realização da matrícula. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão de boleto e de anexação de documentos obrigatórios para matrícula. **A matrícula, para todos os cursos, deverá acontecer dentro dos prazos previstos no Edital de Convocação para Matrícula**.

6.4 Os **convocados para o curso de Medicina deverão realizar a matrícula on-line, se a opção for o primeiro semestre de 2027**, ou **exclusivamente de forma presencial, caso a opção seja pelo segundo semestre de 2027**. O período de matrícula e a possibilidade de escolha de semestre de ingresso será sempre indicada **no Edital de Convocação para Matrícula**, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações.

6.5 Os candidatos que optaram pelos **cursos oferecidos em Araxá, Ituiutaba, Goiânia, Uberaba e Uberlândia** em caso de dúvidas, deverão dirigir-se ao **CAC – Centro de Atendimento ao Candidato de cada local, conforme endereços disponibilizados a seguir:**

Araxá	Uniube, Rua Maria Rita de Aguiar, 177, Centro.
Ituiutaba	Uniube, Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário.
Goiânia	Uniube, Alameda dos Buritis, 485, St. Oeste.
Uberaba	Uniube *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Universitário.
Uberlândia	Uniube Campus Via Centro, Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro. ou Uniube Campus Vila Gávea. Av. Paulo Gracindo, 951. Gávea.

6.6 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão publicados no **Edital de Matrícula**, disponibilizado no mesmo dia e hora em que será divulgado o resultado.

6.7 Para todas as **convocações e chamadas do curso de Medicina**, independentemente da instituição, o candidato deve considerar o referido nos itens 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 6.4 deste Edital e ainda as instruções publicadas a cada novo Edital de Matrícula.

6.8 O candidato aprovado para o curso de Medicina, que efetuar sua matrícula no 1º período, não poderá trancá-la, total ou parcialmente, durante o 1° semestre do curso.

6.9 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará perda da vaga, observadas as normas da instituição para a qual o candidato foi convocado e a ordem de classificação.

6.10 As vagas não preenchidas em um dos semestres poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos, segundo decisão da respectiva instituição responsável pela oferta.

6.11 As instituições reservam-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

6.12 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro das instituições.

6.13 Os valores aplicáveis ao período letivo de ingresso serão divulgados pela respectiva instituição ofertante e constarão dos documentos de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais, observada a legislação aplicável.

7 Dos Descontos e dos Benefícios

7.1 O PIAS dispõe de programas de bolsas e de descontos, como a bolsa para o primeiro colocado e outros, consulte regulamentos disponíveis em https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos

7.2 Bolsas, descontos e demais benefícios eventualmente aplicáveis observarão os regulamentos específicos da instituição, curso e formato escolhidos pelo candidato. A existência de benefício em determinada instituição ou oferta não implica sua extensão automática às demais.

8 Das Disposições Finais

8.1 O PIAS terá, a cada ano, Edital próprio (e não a cada ciclo de três etapas), sendo este Edital o responsável por normatizar as três fases/etapas aplicadas no ano vigente.

8.2 O presente Edital será publicado no *site* da Uniube e na página do PIAS.

8.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

8.4 Os Gabaritos definitivos, as Folhas de Redação e as listas de presença relacionados a este processo ficarão arquivados na Uniube pelo período de um ano, a partir da data de publicação dos resultados de cada fase.

8.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.6 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

8.7 A Uniube se reserva o direito de usar, sem identificação nominal, redações para fins educacionais, em aulas internas e/ou em manuais do vestibular.

8.8 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas pela respectiva instituição ofertante para outros processos seletivos, observadas suas normas e decisões institucionais.

8.9 A Uniube, a FacMais e a FIUBG, conforme item 6.11, se reservam o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos considerando decisões institucionais.

8.10 O Manual do Candidato PIAS integra este Edital e será publicado em www.uniube.br/pias

8.11 Casos omissos neste Edital serão julgados pelo CEDAE, com recurso ao Conselho Universitário da Uniube. Questões relacionadas à matrícula, vínculo acadêmico, contrato ou funcionamento do curso serão submetidas à instituição ofertante correspondente.

8.12 Considerando a ampliação do Edital, o certame passa a ser assinado pela vice-reitora da Uniube, Instituição organizadora do processo.

Uberaba-MG, 30 de setembro de 2026.

Maria Cecília Palmério Toubes
Vice-Reitora – Uniube

Anexo 1 – Cursos e vagas

CURSOS UNIUBE

PRESENCIAIS - UBERABA (MG)

Uniube Campus Aeroporto – Avenida Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário. Uberaba-MG

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)	15	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)	15	Noturno
AGRONOMIA	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Uniube 190/23 de 31/10/2023	15	Matutino
AGRONOMIA	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Uniube 190/23 de 31/10/2023	15	Noturno
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 201, 11/07/2023 (DOU 12/07/2023)	15	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	20	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	15	Vespertino
BIOMEDICINA	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 075 de 12/05/2026.	15	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).	10	Noturno
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031 de 04/07/2019.	10	Noturno
DESIGN DE INTERIORES	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).	15	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)	20	Matutino
DIREITO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES nº 387, de 13/08/2024 (DOU 14/08/2024)	25	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria nº 153, de 21/06/2023 (DOU 22/06/2023)	20	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria nº 153, de 21/06/2023 (DOU 22/06/2023)	20	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	20	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	20	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	15	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)	15	Noturno
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 324, de 29/08/2023 (DOU 30/08/2023)	15	Noturno
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	15	Noturno

ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155 de 15/10/2025	15	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	15	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 623 de 15/09/2025 (DOU 16/09/2025)	15	Noturno
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	15	Noturno
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 0155/2025 de 15 de outubro de 2025	10	Noturno
FARMÁCIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	15	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	15	Noturno
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 401, de 24/06/2025 (DOU 25/06/2025)	10	Noturno
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento– Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	10	Noturno
GESTÃO FINANCEIRA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).	10	Noturno
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115 de 25/04/2024	15	Noturno
LOGÍSTICA	Bacharelado	Reconhecido. Portaria nº 564, de 08/06/2021 (DOU 11/06/2021)	10	Noturno
MEDICINA	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento. Portaria MEC nº 486, de 25/07/2025 (publicada no DOU 28/07/2025).	24	Integral
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	20	Integral
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	20	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	20	Integral
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	20	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	20	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	30	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	20	Noturno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	10	Noturno
ZOOTECNIA	Bacharelado	Autorizado. Resolução 190 de 31/10/2023.	15	Matutino
ZOOTECNIA	Bacharelado	Autorizado. Resolução 190 de 31/10/2023.	15	Noturno

CURSOS UNIUBE

PRESENCIAIS - UBERLÂNDIA

[1] Uniube Campus Via Centro – Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro Uberlândia-MG

[2] Uniube Campus Vila Gávea – Avenida Paulo Gracindo, 951. Gávea. Uberlândia-MG

(verifique o local de funcionamento do curso escolhido)

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	**VAGAS**	TURNO
ADMINISTRAÇÃO[1]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	10	Matutino
ADMINISTRAÇÃO[1]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	10	Noturno
AGRONOMIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 190 de 31/10/2023.	15	Matutino

AGRONOMIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 190 de 31/10/2023.	15	Noturno
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS[1]	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)	15	Matutino
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS[1]	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)	15	Noturno
BIOMEDICINA[2]	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.	20	Matutino
BIOMEDICINA[2]	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.	15	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS[1]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 128 de 29/09/2021	10	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS[1]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube 128 de 29/09/2021	10	Noturno
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO[1]	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.	15	Matutino
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO[1]	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.	15	Noturno
DIREITO[1]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	25	Matutino
DIREITO[1]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	30	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA[2]	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.	20	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA[2]	Bacharelado	Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031/19 de 04/07/2019.	20	Noturno
ENGENHARIA CIVIL[1]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 624, de 15/09/2025 (DOU 16/09/2025)	15	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO[1]	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 561, de 22/08/2025 (DOU 25/08/2025)	15	Matutino
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO[1]	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 561, de 22/08/2025 (DOU 25/08/2025)	15	Noturno
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO[1]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube n.º 57 de 07/05/2021	15	Noturno
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO[1]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 561, de 22/08/2025 (DOU 25/08/2025)	15	Noturno
ENGENHARIA DE SOFTWARE[1]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE Nº 156 de 15/10/2025	15	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA[1]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	15	Noturno
FARMÁCIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 197 de 12/12/2025.	20	Matutino
FARMÁCIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 197 de 12/12/2025.	15	Noturno
FISIOTERAPIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031 de 04/07/2019.	20	Matutino
FISIOTERAPIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 031 de 04/07/2019.	15	Noturno
FONOAUDIOLOGIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Unibue nº 031 de 04/07/2019.	20	Matutino
FONOAUDIOLOGIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Unibue nº 031 de 04/07/2019.	15	Noturno
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS[1]	Bacharelado	Autorizado. Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).	10	Noturno
GESTÃO FINANCEIRA[1]	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 401, de 24/06/2025 (DOU 25/06/2025)	10	Noturno

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS[1]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário Uniube nº 115/24 de 25/04/2024	10	Noturno
LOGÍSTICA[1]	Bacharelado	Autorizado. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).	10	Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA[2]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	25	Integral
MEDICINA VETERINÁRIA[2]	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	25	Noturno
NUTRIÇÃO[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário nº 031 de 04/07/2019.	20	Matutino
NUTRIÇÃO[2]	Bacharelado	Autorizado. Resolução Conselho Universitário nº 031 de 04/07/2019.	10	Noturno
PSICOLOGIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).	20	Matutino
PSICOLOGIA[2]	Bacharelado	Autorizado. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).	20	Noturno
SISTEMA DE INFORMAÇÃO[1]	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)	10	Matutino
SISTEMA DE INFORMAÇÃO[1]	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES_MEC nº 675, 30/09/2025 (01/10/2025)	10	Noturno

CURSOS UNIUBE
SEMIPRESENCIAIS CAMPUS

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS	TURNO	CAMPI/POLO
AGRONOMIA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Ituiutaba**
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Bacharelado	Autorizado. RESOLUÇÃO Nº 0084/26 de 15 de maio de 2026.	30	Noturno	**Ituiutaba**
BIOMEDICINA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Ituiutaba, Uberaba, Uberlândia**
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia***
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Ituiutaba**
ENGENHARIA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Ituiutaba**
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia***
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia***
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia***

ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Ituiutaba**
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia***
FARMÁCIA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 197/2025	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Uberlândia**
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Ituiutaba, Uberlândia**
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Ituiutaba, Uberaba, Uberlândia**
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Autorizado. Resolução do Conselho Universitário Uniube nº 186 de 03/12/2025	30	Noturno	**Araxá**, Goiânia*, Quirinópolis**
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Uberaba, Uberlândia**
PEDAGOGIA	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Uberlândia**
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Autorizado. Resolução do Conselho Universitário Uniube nº 19 de 19/02/2026	30	Noturno	**Araxá**
ZOOTECNIA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	30	Noturno	**Araxá, Goiânia*, Ituiutaba**

***Em Goiânia, todos os cursos tem oferta também no Matutino**

****O curso de Medicina Veterinária também tem oferta no Matutino em Araxá**

CURSOS FACMAIS
PRESENCIAIS – ITUIUTABA

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 386 de 13 de agosto de 2024 (14/08/2024)	10	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Renovação de reconhecimento. Portaria SERES/MEC nº 379 de 08 de agosto de 2024 (09/08/2024)	15	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025, publicada no DOU em 30/01/2025 (Reconhecimento)	20	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 615 de 13 de novembro de 2024 (14/11/2024)	15	Noturno

ENFERMAGEM	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025(30/01/2025)	10	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025 (30/01/2025)	20	Noturno
FARMÁCIA	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 41 de 29/01/2025 (30/01/2025)	10	Noturno
MEDICINA	Bacharelado	Autorizado. Portaria MEC nº365, 1º/08//2024 (publicada no DOU 2/08/2024)	7	Integral
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES_MEC nº 281, de 30 de setembro de 2020 (02/10/2020)	15	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 840, de 17 de novembro de 2025 (18/11/2025)	15	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Reconhecido. Portaria SERES/MEC nº 79 de 20/02/2025 (21/02/2025)	15	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC nº 79 de 01/04/20 (04/04/2020)	20	Noturno

CURSOS FIUBG
PRESENCIAIS GOIÂNIA

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA MEC N° 728, DE 17 de dezembro de 2024.	15	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado		15	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA N° 728, DE 17 de dezembro de 2024.	15	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado		15	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 13 de janeiro de 2025.	15	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharelado		15	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 13 de janeiro de 2025.	15	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharelado		15	Noturno
FARMÁCIA	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 13 de janeiro de 2025.	15	Matutino
FARMÁCIA	Bacharelado		15	Noturno
GESTÃO HOSPITALAR	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA N° 8, DE 23 de agosto de 2025.	15	Matutino
GESTÃO HOSPITALAR	Bacharelado		15	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA N° 51, DE 11 de fevereiro de 2025.	15	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharelado		15	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Autorizado. PORTARIA N° 178, DE 24 de março de 2025.	15	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharelado		15	Noturno

Anexo 2 – Documentos necessários para matrícula

- Histórico Escolar do Ensino Médio (ORIGINAL);
- Carteira de Identidade – RG com CPF, (ORIGINAL);
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ORIGINAL);
- Comprovante de quitação de Serviço Militar ou dispensa para candidatos brasileiros (ORIGINAL);
- Uma foto 3x4, atual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (ORIGINAL);
- Cartão de vacinação atualizado (só para candidatos de cursos da área da saúde (ORIGINAL);
- Comprovante de residência;
- Documento de identificação civil do responsável legal, preferencialmente o RG e CPF; para candidatos menores de 18 anos.